



Decreto nº 3.631/2023 de 08 de março de 2024.

“Declara de utilidade Pública e de Interesse Social a obra de pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto 16 faces, com 08 cm de espessura sobre colchão de pó de brita, cordões e sinalização viária, na Rua Afonso Pena, centro de Anta Gorda/RS, área total de 737.85m², e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação Federal, em especial a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 e suas alterações posteriores; o artigo 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; o Plano Diretor do Município; ao Convênio SICONV nº 902736/2020, e

CONSIDERANDO que a obra é imprescindível para contribuir com o desenvolvimento do Município, melhorando a trafegabilidade e o escoamento da produção agrícola, em especial daquela localidade, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “b” da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de Preservação Permanente – APP.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e de interesse social a obra de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto 16 faces, com 08 cm de espessura, sobre colchão de pó de brita, cordões e sinalização viária, a ser realizada na Estrada Linha Viena, interior deste Município, com uma área total de 737.85 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL
Anta Gorda

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Laiane Moretto,
Secretária Municipal de Administração.